

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO III

VENTANIA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 629



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Nomeia representantes das instituições para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 33, da Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, no Art. 28, do Decreto Federal nº 10656, de 22/03/2021, no Inciso IV do Art. 4º, da Portaria do Ministério da Educação nº 808, de 29/12/2022 combinado com a Lei Municipal nº 827, de 23/03/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os representantes das Instituições e órgãos abaixo descritos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb:

1 - Representes da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA

Suplente: REINALDO CAMARGO LOPES

Titular: ELOIZA MACHADO QUEIROZ

Suplente: ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA

2 - Representes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: LUANA LUCIA ANHAIA

Suplente: FRANCIELE MAINARDES CAMARGO

3 - Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: CLAUDISSEIA DA CRUZ ALVES

Suplente: CRISTINA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

4 - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

Titular: DENIZE PRESTES DE SOUZA BITTENCOURT

Suplente: DANIELE BITTENCOURT

5 - Representes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: ALINE RIBAS DE MORAIS

Suplente: MARISETE RIBAS VASCOVE

Titular: MAYARA RENTZ PINHEIRO

Suplente: CIBELLE DE SOUZA BUENO

6 - Representes dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: WAGNER PABLO DOS SANTOS

Suplente: BRENDA ALENCAR TAQUES

Titular: VANESSA MORAIS DOS SANTOS

Suplente: JOSOEL CAMPOS DE OLIVEIRA

7 - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: EVANI DE SOUZA

Suplente: ANALZIRA DE OLIVEIRA LIMA

8 - Representantes do Conselho Tutelar

Titular: VALDIRENE SOARES DA SILVA

Suplente: ISAIAS MOREIRA DA SILVA

9 - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: ANTONIO SUTIL DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: RELDA APARECIDA MARCONDES DE OLIVEIRA

Titular: ROSECLEI DE OLIVEIRA

Suplente: CLEUSA LUZIA DA SILVA

10 - Representantes das Escolas do Campo

Titular: SIRLETE APARECIDA PRESTES DE OLIVEIRA

Suplente: ALVINA DE JESUS BUENO

11 - Representantes das Escolas Indígenas

Segmento não possui representação dentro do Município.

12 - Representantes das Escolas Quilombolas

Segmento não possui representação dentro do Município.

Art. 2º - A atuação dos membros do Conselho não será remunerada, e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-Fundeb, terão a duração de seu mandato até 31 de dezembro de 2026 (31/12/2026).

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 006, de 23/01/2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 92/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa Balsa Nova Comercial LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.348.948/0001-35, com sede a Rua Vereador José Chiquito, 968, Bairro Rodeiozinho, na cidade de Balsa Nova/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. Wellington Daniel Munhoz, portador da CI.RG nº 6.740.119-0/PR e do CPF/MF nº 022.026.489-92, residente e domiciliado na cidade de Balsa Nova/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 92/2021 e seus aditivos, assinados anteriormente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, fica aditivado o valor original do contrato nº 92/2021 e seus aditivos em R\$ 149.564,88 (cento e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE VENTANIA
CONTRATANTE

BALSA NOVA COMERCIAL LTDA - ME
CONTRATADA